



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER N° 82/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 21/2025 que: “*Autoriza o Executivo Municipal alterar o piso salarial inicial de cargos públicos*”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei traz alterações no piso salarial no rol de cargos elencados no art. 1º, quais sejam, merendeira, operário, servente, gari e zeladora, com a finalidade de adequar a defasagem do piso desses servidores, e pelo motivo dos salários estarem aquém da realidade, fazendo com que, em muitas das vezes, os classificados em concursos para referidos cargos não tenham interesse em assumir a vaga, portanto a valorização desses profissionais é medida de equidade entre os cargos públicos.

Diante dessas considerações, somos de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 14 de abril de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos

Comissão de Finanças e Orçamento